



*[Handwritten signature]*  
10:22

PROJETO DE LEI Nº 100/2021

**“Dispõe sobre denominação de Logradouros no Bairro Limoeiro no Município de Ipatinga e dá outras providências.”**

**A Câmara Municipal de Ipatinga aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominado "Rua Limas", a extensão do logradouro público que faz a ligação entre a Rua Limas nº 335 com a Rua Cajus nº 75/A, no Bairro Limoeiro – Ipatinga/MG..**

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 31 de maio de 2021.

Herminio Bernardo da Silva  
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: (anexo)

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação.

A(s) Comissão (ões)	Remoção
Para Fins de Parecer	W. Barusim
Data para Parecer	31.05.21
Data para Parecer	07.06.21



BAIRRO LIMOEIRO

